

B12.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 22/2024 PROPOSTA N.º 041/2024/GAP
Realizada em 16/10/2024 DELIBERAÇÃO N.º 568/2024
ASSUNTO: **Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Território da Arrábida) e o Estado de Rio Grande do Norte (Brasil)**

No passado dia 28 de fevereiro, os três municípios do Território da Arrábida, Palmela, Sesimbra e Setúbal, receberam em reunião a Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte (Brasil), Maria de Fátima Bezerra. Em nome do Governo do Rio Grande do Norte, a Sra. Governadora desafiou os três municípios do Território da Arrábida a aprofundar as relações de cooperação e solidariedade na base do aprofundamento entre as instituições e as empresas de ambos os territórios que, em comum, se apresentam face a importantes desafios e oportunidades de desenvolvimento económico e social.

Situado na Península de Setúbal, na Região de Lisboa, o Território da Arrábida integra os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e apresenta uma identidade geográfica única, de importância regional, nacional e até mundial. Com base na experiência partilhada e na forma de olhar e pensar um território comum, os três municípios assumem uma estratégia concertada em relação a este território, que tem por finalidade a qualificação do espaço, e a capacitação das organizações e das pessoas.

Localizado na região Nordeste do Brasil e com cerca de 3,3 milhões de habitantes, o Estado do Rio Grande do Norte possui um imenso potencial em termos de desenvolvimento sustentável. Com uma costa deslumbrante e rica em recursos naturais, integra um polo turístico em expansão, é o maior produtor de sal e uma das principais regiões produtoras de fruticultura do Brasil e é uma referência em energia renovável, especialmente na geração de energia eólica e solar. Além disso, está comprometido com o reforço das infraestruturas e o desenvolvimento do turismo para sustentar o crescimento económico e social.

- Considerando que a promoção da Arrábida, a nível nacional e internacional, é um desígnio comum dos três territórios que integram o território;
- Considerando o desenvolvimento económico bilateral, bem como a perspetiva, por parte do Governo Estadual de Rio Grande do Norte, de um período de forte investimento público.
- Atendendo à maturidade das instituições, dos processos democráticos e participativos, bem como às oportunidades geradas pelos mecanismos de financiamento, a nível mundial, europeu e nacional;

Tendo em conta:

- A Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030;

- O Plano Estratégico da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Os planos específicos de cooperação de cada um dos municípios que integram o território Arrábida;
- O compromisso mútuo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;

Considera-se que estão reunidas as condições para se proceder à celebração de um protocolo de cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e o Estado de Rio Grande do Norte, com o propósito de estreitar os laços de amizade e de cooperação económica, aproximando as comunidades, instituições e empresas dos territórios envolvidos.

Assim, abrigo das alíneas aaa) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro propõe-se a celebração do presente Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Setúbal e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Brasil).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE (BRASIL) E OS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO ARRÁBIDA (PALMELA, SESIMBRA E SETÚBAL)

Localizado na região Nordeste do Brasil, o Estado do Rio Grande do Norte possui um imenso potencial em termos de desenvolvimento sustentável. Com uma costa deslumbrante e rica em recursos naturais, integra um polo turístico em expansão e é uma referência em energia renovável, especialmente na geração de energia eólica e solar. Além disso, está comprometido com o reforço das infraestruturas e o desenvolvimento do turismo para sustentar o crescimento económico e social.

Situado na Península de Setúbal, na Região de Lisboa, o Território da Arrábida apresenta uma identidade geográfica única, de importância regional, nacional e até mundial. Com base na experiência partilhada e na forma de olhar e pensar um território comum, os municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal desenvolvem uma estratégia concertada que tem por finalidade a capacitação deste espaço, das organizações e das pessoas e a promoção da região a nível nacional e internacional.

Tendo em conta a relação histórica que une Brasil e Portugal, fortalecida por laços de amizade duradouros, que oferece uma base sólida para o desenvolvimento de parcerias que beneficiam ambas as partes;

Atendendo à proximidade cultural e à facilidade de comunicação, pela partilha da mesma língua, como fatores que, naturalmente, aproximam as duas nações e, por conseguinte, os governos locais;

Atendendo à Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 que privilegia a ligação com os países de língua oficial portuguesa (PALOP);

Considerando que Portugal e o Brasil estão profundamente comprometidos com o cumprimento dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030;

Atendendo à maturidade das instituições e dos processos democráticos e participativos, bem como às oportunidades criadas pelos mecanismos de financiamento mundiais, europeus e nacionais;

O Estado do Rio Grande do Norte (Brasil) e os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Portugal) propõem-se estabelecer uma cooperação estratégica nas áreas de Turismo Sustentável e Enoturismo, Infraestruturas, Logística e Transportes, Ambiente (Energias Renováveis e Transição Energética), Capacitação e Qualificação Profissional, Pescas, Vitivinicultura e Fruticultura, reforçando os laços institucionais e aproximando as comunidades e instituições dos dois territórios.

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Norte (Brasil), a Câmara Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Setúbal.



Cláusula 1 Outorgantes

O presente protocolo de cooperação é celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte (1º outorgante) e as Câmaras Municipais de Palmela, Sesimbra e Setúbal (2ºs outorgantes)

Cláusula 2 Âmbito

O primeiro outorgante e os segundos outorgantes expressam, pelo presente protocolo, a intenção de concretizar projetos de cooperação estratégica nas seguintes áreas:

- 1. Turismo Sustentável e Enoturismo:** desenvolvimento de programas conjuntos para promover o turismo em ambos os territórios, incluindo o intercâmbio de boas práticas que integrem destinos no Rio Grande do Norte e nos três municípios que integram o Território Arrábida
- 2. Infraestruturas, Logística e Transportes:** Cooperação técnica e investimentos em projetos de infraestruturas que fortaleçam a conectividade, a mobilidade e o abastecimento beneficiando tanto o comércio quanto o turismo;
- 3. Ambiente:** Parcerias para o desenvolvimento de projetos de energia limpa, incluindo a troca de tecnologias e conhecimentos que acelerem o processo de transição energética, reforçando a aposta nas soluções de energias renováveis e a sua implementação por prestadores de serviços e pelas comunidades;
- 4. Ensino superior:** Promover a cooperação entre as instituições de ensino superior com a finalidade de realizar atividades de índole académica, científica, técnica, pedagógica, artística e/ou cultural em áreas de interesse comum, através de intercâmbios de estudantes e de pessoal docente, investigadores e pessoal não docente, formação, cooperação técnica, colaboração em projetos de investigação, inovação, internacionalização e intercâmbio de documentação e informação técnica e científica.
- 5. Qualificação e Capacitação Profissional:** Fomentar a troca de experiências e intercâmbios entre entidades dos dois territórios, promover o intercâmbio de estudantes e a realização de estágios para inserção no mercado profissional em áreas de Turismo, Inovação, Sustentabilidade, entre outras. **Fomentar a Formação Profissional** a diferentes níveis (governança, gestão e técnica);
- 6. Atividade costeira e Pescas:** Desenvolver estratégias e parcerias, estabelecer relações comerciais e partilha de conhecimento sobre captação e conservação de pescado, circuitos de comercialização, distribuição e exportação; Partilha e troca de experiências/estágios; Implementação de circuitos curtos de comercialização (cabazes do peixe); diversificar a atividade costeira, promovendo iniciativas de desenvolvimento local (pesca, desportos náuticos, etc); Promover Fóruns/seminários sobre economia azul;
- 7. Fruticultura e Viticultura:** Desenvolver estratégias e parcerias para troca de conhecimento sobre viticultura e fruticultura e respetivos circuitos de comercialização e distribuição; Implementação de circuitos curtos de comercialização - cabazes de fruta.

Cláusula 3
Formas de Cooperação

A concretização da Cooperação caracterizada na cláusula anterior será definida, caso a caso, pelos responsáveis de cada um dos outorgantes, em função dos critérios e condições considerados mutuamente pertinentes e exequíveis.

Cláusula 4
Recursos

A Cooperação será executada através dos recursos humanos e materiais que cada um dos outorgantes possa disponibilizar.

Cláusula 5
Entrada em vigor e rescisão

O protocolo agora celebrado vigora desde a data da sua assinatura e cessará se e quando for denunciado por qualquer das partes.

Palmela, 4 de novembro de 2024

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes

Governadora do Estado do Rio Grande do
Norte

Maria de Fátima Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Álvaro Balseiro Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

Francisco Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

André Martins

